



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Segunda-feira, 13 de julho de 2026

Ano 2026 | Edição nº 2191

Página 1 de 31

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Suspensão	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Notas de Empenho	4
Atos de Pessoal	6
Portarias	6
Extrato de Contrato	6
Advertências / Notificações	7
Notificações	7
SECRETARIAS	8
Portarias Seplan	8
Editais	8
Lei Aldir Blanc	8

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean Carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Juliani Garcia Berloff Andrade
Secretaria de Finanças

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria de Administração e Planejamento

Giovani de Souza Bareli
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues (Interino)
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Deodápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.deodapolis.ms.gov.br

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - 79790-000 - Deodápolis - MS
Atendimento ao publico: Segunda a Sexta, das 7:00h às 11:00h e das 13h00 às 17h00

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

**PORTARIA nº 194/2026 DE 13 DE JULHO DE 2026**

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 170/2026 publicada em 01 de julho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Exclusão do Art 2º onde diz: “Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 14 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário”;

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 170/2026 publicada em 01 de julho de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, em 13 de junho de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Licitações e Contratos

Suspensão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**
Estado de Mato Grosso do Sul**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**
CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 6/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2026

O Município de **Deodápolis –MS**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica **SUSPENSO** o certame licitatório, na modalidade **Concorrência Presencial**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada, para a execução Integral da Obra de Construção de Ponte em Concreto Armado sobre o córrego Iretan, localizado na Estrada Vicinal 14ª Linha – Lado Nascente, no Município de Deodápolis/MS, A ser realizada mediante Convênio Nº 978751/2025 Com o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA)**, em razão da solicitação via Comunicado Interno 13/2026 – SEPLAN.

Considerando que o processo se refere a obra vinculada a convênio federal firmado com o MAPA, faz-se necessária a suspensão temporária da tramitação para os devidos ajustes no instrumento convocatório e nos documentos de planejamento, com a consequente adequação da modalidade para concorrência eletrônica, em observância às normas pertinentes às contratações financiadas com recursos federais e à regulamentação dos instrumentos de transferência voluntária.

Considerando que o julgamento do processo licitatório estaria previsto para 17 de julho de 2026 as 08:00 horário local, informamos que o mesmo estará **SUSPENSO** por tempo indeterminado até que o instrumento convocatório seja readequado.

O Processo licitatório permanecerá suspenso até que seja divulgada nova data no diário oficial do município.

Deodápolis-MS 11 de julho de 2026.

PAULO
EDUARDO
FIRMINO
SIQUEIRA

Assinado digitalmente por PAULO
EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
DN: C=BR, OU=FUNDO MUNICIPAL DE
SAUDE, O=SECRETARIO DE SAUDE,
CN=PAULO EDUARDO FIRMINO
SIQUEIRA
E=saudef@deodapolis.ms.gov.br
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade
deste documento
Localização: Deodapolis -MS
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Código registro TCE: **F4A8F32FE0567442AC347C91039E9F3C63E801CE**

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Notas de Empenho



PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 13/07/2026
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: 10/07/2026
Nº do Empenho: 1419/2026
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	4.122.7	Infraestrutura Urbana e Mobilidade Sustentável
Projeto/Atividade:	4086	EXECUTAR AÇÕES DE AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DA SEINFRA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.799.7400.000000	OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS

Valor Dotação:	1.200.078,00	Empenhos anteriores:	1.097.854,13
Valor Dotação Atualizada:	1.103.078,00	Valor do empenho:	776,00
Total (A):	1.103.078,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.098.630,13
		Total (A - B):	4.447,87

Credor:	J. R. DA C. NETO - ME	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	(67) 98416-7252
CPF/CNPJ:	40.804.279/0001-80		Cidade:	Deodápolis
Endereço:	- 294		UF:	MS
Banco:		Conta:		
Agência:		Tipo da Conta:		

Especificação:
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTROS DE PREÇOS) PARA ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	776,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	19/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	82/2025
		Número Contrato:	
		Data:	18/06/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 10/07/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA
ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0
- CRC/MS 016282/O0



PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO - DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: 08/07/2026
Nº do Empenho: 1406/2026
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	4.122.7	Infraestrutura Urbana e Mobilidade Sustentável
Projeto/Atividade:	4086	EXECUTAR AÇÕES DE AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DA SEINFRA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.0000.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	299.934,00	Empenhos anteriores:	929.009,77
Valor Dotação Atualizada:	949.934,00	Valor do empenho:	18.600,00
Total (A):	949.934,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	947.609,77
		Total (A - B):	2.324,23

Credor:	C.F.C.M COMERCIO LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	(67) 9915-9383	UF:
CPF/CNPJ:	27.149.108/0001-05				
Endereço:		Cidade:			
Banco:		Conta:			
Agência:		Tipo da Conta:			

Especificação:
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (REGISTRO DE PREÇO) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIÁRIA DE CAMINHÃO TRUCK E CAMINHÃO ¼ COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 4 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	18.600,00
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	41/2025	Data:	
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	176/2025	Data:	26/01/2026
		Número Contrato:			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 08/07/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA
ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/OO
- CRC/MS 016282/OO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 102/2026 DE 13 DE JULHO DE 2026.

“Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências”.

GIOVANI DE SOUZA BARELI, Secretário Municipal de Saúde de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto 220/2025 de 11 de julho de 2025.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal o SR. **º MAIK ERIMA DOS SANTOS**, Ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **ADVOGADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, lotado na **SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 07/02/2024 a 06/02/2025, sendo que as férias serão gozadas no 3º período de 10 (dez) dias, a partir de 26/08/2026 a 04/09/2026, Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de julho de 2026.

GIOVANI DE SOUZA BARELI

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 195/2026 DE 13 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre Exoneração a Pedido da Servidora que menciona e dá outras providências”.

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º EXONERAR a Pedido da Servidora Público Municipal a **Sr.ª VANESSA PEREIRA LIMA**, Matrícula nº 2657/2. Ocupante do Cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR, - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMA**, desta Prefeitura. A partir de 08 de junho de 2026.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 08 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de junho de 2026.

JEAN CARLOS DA SILVA GOMES

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato**EXTRATO DO CONTRATO**

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e EDINUZIA ALVES MULATO.

OBJETO: Termo do contrato para prestação de serviços como **MEDICA**.

DA FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 19.206,93 (dezenove mil, duzentos e seis reais e noventa e três centavos).

DO PRAZO: O contrato será pelo período de 08 de junho de 2026 a 30 de dezembro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 10, inciso II, alínea “b” das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

ASSINAM: Giovani de Souza Bareli – Secretário Municipal de Saúde e EDINUZIA ALVES MULATO. – Contratada. Deodápolis - MS, 08 de junho de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e MARIELLY NUNES DA SILVA.

OBJETO: Termo do contrato para prestação de serviços como **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**.

DA FORMA DE PAGAMENTO: R\$2,085,43 (dois mil, oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

DO PRAZO: O contrato será pelo período de 23 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

ASSINAM: Juliane Garcia Berloff Andrade - Secretária Municipal de Saúde e Marielly Nunes da Silva. - Contratada.

Deodápolis - MS, 23 de junho de 2026.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e **ARIANNI GALONI MARTINS AMARAL**, inscrita no CPF sob o nº. ***812821**.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de FARMACEUTICO 06h/dia CONTRATO para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

DA FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 3.319,36 (três mil, trezentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).

DO PRAZO: O contrato será pelo período de 30 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

ASSINAM: **Giovani de Souza Bareli** - Secretário Municipal de Saúde -- **ARIANNI GALONI MARTINS AMARAL** Contratada.

Deodápolis - MS, 30 de junho de 2026.

Advertências / Notificações

Notificações

Notificação nº 005/2026/SEMUS Deodápolis/MS, 10 de Julho de 2026.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: **A Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis/MS**, inscrita no CNPJ/MF 12.270.817/0001-69, neste ato representada pela Secretária de Saúde, com sede na Rua Padre Amadeu Amadori, s/n, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em face da Cláusula Décima Primeira do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2026, combinada com a Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 022/2026 - DAS PENALIDADES E DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES, daqui por diante denominada simplesmente **notificante**.

NOTIFICADA: **FLORESCE MERCANTIL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.143.789/0001-65, com sede Rua Avenida Brasil, nº 1066, Vila Salomé, na Cidade de Cambé/PR neste ato representada pelo sócio **Laudinei Antonio Campos**, portador do RG nº 4.XXXXXXX-3 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 85XXXXXXXXX-00, doravante denominada simplesmente **notificada**.

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seus fiscais de contrato que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos.

Conforme informações fornecidas pela Servidora, Fiscal de Contrato, ao final assina, Sr.^a **Rita Lima Ortiz dos Santos**, informa notificada para que no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, possa estar enviando os produtos requisitados na **Solicitação de Fornecimento Nº 307/2026**, emitida em 29/04/2026, (**NÃO ENTREGUE**)

Enviada para a empresa, no e-mail: florescemercantil@gmail.com, pelo e-mail: comprasdeodapolis.saude@outlook.com, conforme acordado na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026**, referente ao **Processo nº 042/2026**, gerado pelo **Pregão Eletrônico nº 14/2025**.

Isto posto, emerge cristalino o direito da notificante em requerer **urgente geradores estacionários à diesel no prazo de 05 (cinco) dias úteis, visto que a falta desses produtos acarretará prejuízos a administração**, sob pena das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

Deste modo, a fim de evitar prejuízos à notificada, bem como para que haja a contenção deste comportamento (descumprimento das cláusulas editalícias). A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante para que a notificada tome conhecimento do que vem ocorrendo, **bem como evite a reiteração do comportamento, sob pena de responder os prejuízos legais**.

Ademais, a fim de evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido **o prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, **para querendo**, aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

Obs.: segue anexo as Solicitações de Fornecimento mencionadas.

O faturamento deverá ser feito de acordo com a quantidade pendente de cada Solicitação.

Rita Lima Ortiz dos Santos

FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIAS

Portarias Seplan

PORTARIA SEPLAN Nº 131, DE 13 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre a Equipe de Planejamento para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento, reformulação, hospedagem, manutenção, suporte técnico e evolução do Portal Institucional e do Diário Oficial Eletrônico, bem como fornecimento e gerenciamento de contas de correio eletrônico institucional, para atender a Agência Municipal de Tecnologia do município de Deodápolis/MS.

ANDRESSA TEIXEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Administração e Planejamento de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 113/2026 de 31 de março de 2026 **resolve:**

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento, reformulação, hospedagem, manutenção, suporte técnico e evolução do Portal Institucional e do Diário Oficial Eletrônico, bem como fornecimento e gerenciamento de contas de correio eletrônico institucional, para atender a Agência Municipal de Tecnologia do município de Deodápolis/MS.

I - Bruna Daniele da Silva

II - Thais Soares Sartori

III - Joaquim Rodrigues dos Prazeres Junior

IV- Robson Ferreira Lima

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução dos estudos preliminares, a definição dos requisitos técnicos, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e demais documentos necessários à instrução da fase preparatória da contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 13 dias do mês de julho de 2026.

ANDRESSA TEIXEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento

Editais

Lei Aldir Blanc

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 PNAB CICLO 2 - DEODÁPOLIS/MS

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O Município de Deodápolis/MS torna público o presente Edital de Chamamento Público, elaborado com base na Lei nº 14.399/2022, na Lei nº 14.903/2024, no Decreto nº 11.740/2023, no Decreto nº 11.453/2023 e nas normas federais aplicáveis à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB.

1. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

A PNAB tem por finalidade estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura, promover o acesso aos meios de produção cultural, incentivar a diversidade das expressões culturais e fortalecer a atuação de agentes, coletivos, grupos e espaços culturais nos territórios.

2. Objeto

O presente Edital tem por objeto a seleção de projetos culturais de agentes culturais residentes ou atuantes em Deodápolis/MS, para recebimento de apoio financeiro por meio de Termo de Execução Cultural, nas categorias previstas no Anexo I.

3. Valor total do edital

O valor total destinado ao fomento cultural neste edital é de R\$ 116.047,37 (cento e dezesseis mil, quarenta e sete reais e trinta e sete centavos). Além desse valor, ficam reservados R\$ 6.107,75 (seis mil, cento e sete reais e setenta e cinco centavos) para gestão, operacionalização, assessoria e consultoria, perfazendo o total geral de R\$ 122.155,12.

4. Dotação orçamentária

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária Projeto Atividade 4049 Fonte 1719 Ficha 55 Processo administrativo:

5. Quem pode participar

Podem participar pessoas físicas, Microempreendedores Individuais - MEI, pessoas jurídicas culturais e grupos ou coletivos sem CNPJ, desde que comprovem residência, atuação ou vínculo cultural com o Município de Deodápolis/MS e atendam às condições deste Edital.

6. Quem não pode participar

Não poderão participar agentes culturais que estejam impedidos de contratar ou celebrar instrumentos com a administração pública, que estejam diretamente envolvidos na elaboração, análise, julgamento ou fiscalização deste edital, ou que se enquadrem em vedações legais aplicáveis.

7. Cotas e ações afirmativas

Ficam garantidas cotas para pessoas negras, pessoas indígenas e pessoas com deficiência, conforme quantitativo definido no Anexo I. A pessoa que optar por concorrer às cotas também concorrerá concomitantemente às vagas de ampla concorrência, quando a sua pontuação permitir.

8. Inscrições

As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 30/06/2026 a 30/07/2026, por meio de formulário próprio ou protocolo definido pelo Município. A inscrição implica conhecimento e concordância com todas as regras deste Edital e seus anexos.

9. Documentos de inscrição

No ato da inscrição, o agente cultural deverá apresentar formulário de inscrição, plano de trabalho, documentos pessoais, comprovante de residência ou atuação no município, currículo ou portfólio, documentos de representação quando coletivo sem CNPJ e declarações de cotas, quando for o caso.

10. Etapas do edital

O edital compreenderá as etapas de inscrição, conferência inicial, avaliação de mérito cultural, publicação de resultado preliminar, recursos, resultado final de seleção, habilitação documental, recursos da habilitação, homologação, assinatura do Termo de Execução Cultural e pagamento.

11. Cronograma

Etapas	Data ou período
Publicação do edital	15/07/2026

Etapas	Data ou período
Prazo de impugnação do edital	17/07/2026
Período de inscrições	18/07/2026 a 17/08/2026
Conferência inicial das inscrições	19/08/2026 a 20/08/2026
Análise de mérito cultural	21/08/2026 a 25/08/2026
Publicação do resultado preliminar da seleção	26/08/2026
Interposição de recursos da etapa de seleção	27/08/2026 a 28/08/2026
Análise dos recursos da etapa de seleção	29/08/2026 a 31/08/2026
Publicação do resultado final da seleção	01/09/2026
Habilitação documental dos selecionados	02/09/2026 a 08/09/2026
Publicação do resultado preliminar da habilitação	09/09/2026
Interposição de recursos da etapa de habilitação	10/09/2026 a 11/09/2026
Análise dos recursos da habilitação	12/09/2026
Publicação do resultado final e homologação	14/09/2026
Convocação e assinatura dos Termos de Execução Cultural	15/09/2026 a 19/09/2026
Previsão de pagamento dos recursos	A partir de 21/09/2026, conforme disponibilidade administrativa e financeira
Período de execução dos projetos	21/09/2026 a 31/12/2026
Entrega do Relatório de Execução do Objeto	Até 30/01/2027

12. Avaliação de mérito cultural

A avaliação de mérito cultural será realizada por comissão de seleção designada pelo Município, com base nos critérios previstos no Anexo IV. Serão considerados a qualidade da proposta, relevância cultural, integração comunitária, viabilidade técnica, coerência orçamentária, plano de divulgação, acessibilidade, ficha técnica e trajetória do proponente.

13. Habilitação documental

Após a seleção, os agentes culturais classificados serão convocados para apresentar ou complementar documentos de habilitação. A não apresentação dos documentos no prazo estipulado poderá acarretar inabilitação e convocação de suplente, observada a ordem de classificação e as regras de cotas.

14. Remanejamento de vagas e saldos

Caso não haja inscrições ou propostas habilitadas suficientes em determinada categoria ou cota, o Município poderá remanejar vagas e saldos para outra categoria, respeitado o interesse público, a ordem de classificação, as ações afirmativas e a finalidade cultural dos recursos.

15. Assinatura do Termo de Execução Cultural e pagamento

Os agentes culturais contemplados deverão assinar Termo de Execução Cultural, conforme Anexo V. O pagamento será realizado em conta bancária indicada pelo agente cultural, após a homologação do resultado e a assinatura do instrumento, conforme disponibilidade administrativa e financeira.

16. Execução dos projetos

Os projetos deverão ser executados no período de 21/09/2026 a 31/12/2026. Não serão admitidas despesas realizadas antes ou depois da vigência prevista no Termo de Execução Cultural, salvo previsão legal ou autorização formal aplicável.

17. Acessibilidade cultural

Os projetos deverão prever medidas de acessibilidade cultural compatíveis com o objeto, o porte da proposta e o público atendido, podendo envolver linguagem simples, sinalização adequada, acolhimento, acessibilidade arquitetônica, comunicacional ou atitudinal, contratação de profissionais especializados, quando aplicável, e outras providências destinadas à inclusão de pessoas com deficiência, idosos e pessoas com mobilidade reduzida.

18. Divulgação

Os contemplados deverão divulgar que a ação cultural foi realizada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc

de Fomento à Cultura - PNAB, observando o manual de aplicação de marcas do Governo Federal e as orientações do Município.

19. Prestação de informações

A prestação de informações será realizada por meio de Relatório de Execução do Objeto, conforme Anexo VI, a ser apresentado até 30/01/2027. O relatório financeiro poderá ser exigido nas hipóteses previstas na legislação aplicável, especialmente quando não for comprovado o cumprimento do objeto ou quando houver denúncia de irregularidade admitida pela administração pública.

20. Disposições finais

O edital, seus anexos, resultados e comunicados serão publicados em **SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO/DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail secturdeodapolis@yahoo.com e telefone 67.99600.4395. Os casos omissos serão resolvidos pelo órgão municipal responsável pela política pública de cultura, com apoio da assessoria jurídica quando necessário.

21. Anexos

- Anexo I - Categorias, vagas e valores
- Anexo II - Formulário de inscrição
- Anexo III - Plano de trabalho
- Anexo IV - Critérios de avaliação de mérito cultural
- Anexo V - Termo de Execução Cultural
- Anexo VI - Relatório de Execução do Objeto
- Anexo VII - Declaração de representação de grupo ou coletivo sem CNPJ
- Anexo VIII - Declaração étnico-racial
- Anexo IX - Declaração para pessoa com deficiência
- Anexo X - Formulário de recurso

Deodápolis/MS, ____ de _____ de 2026.

CLEIDIVALDO SIQUEIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo

ANEXO I - CATEGORIAS, VAGAS E VALORES**PNAB CICLO 2 - DEODÁPOLIS/MS****1. Recursos do edital**

O presente edital possui valor total de R\$ 116.047,37 (cento e dezesseis mil, quarenta e sete reais e trinta e sete centavos), distribuído entre as categorias abaixo. O valor de R\$ 6.107,75 é reservado fora das premiações/projetos para gestão, operacionalização, assessoria e consultoria da PNAB.

Categoria	Descrição	Qtd. vagas	Valor por projeto	Valor total
Infraestrutura cultural, produção, palco, som, iluminação e apoio à organização de eventos	Projetos de estruturação técnica, produção, palco, som, iluminação, montagem, desmontagem, suporte operacional e apoio à organização de atividades culturais.	4	R\$ 7.999,87	R\$ 31.999,48
Música	Projetos de apresentações, produção, difusão, circulação, preparação ou fortalecimento de músicos, cantores, duplas, grupos e iniciativas de música popular.	15	R\$ 3.069,85	R\$ 46.047,89
Demais linguagens culturais	Grupo de Capoeira	1	2.850,00	R\$ 38.000,00
	Projetos de artesanato,	19	R\$ 1.850,00	

Categoria	Descrição	Qtd. vagas	Valor por projeto	Valor total
	gastronomia cultural, patrimônio cultural, teatro, pintura, feira empreendedora, artes visuais, audiovisual e demais manifestações culturais locais.			
TOTAL	-	39	-	R\$ 116.047,37

2. Distribuição de vagas e ações afirmativas

Categoria	Ampla concorrência	Cotas para pessoas negras	Cotas para pessoas indígenas	Cotas para PCD	Total de vagas
Infraestrutura cultural, produção, palco, som, iluminação e apoio à organização de eventos	3	1	-	0	4
Música	10	4	-	1	15
Demais linguagens culturais	14	5	-	1	20
TOTAL	27	10	-	2	39

3. Regras de aplicação das cotas

1. As pessoas inscritas por cotas concorrem concomitantemente às vagas de ampla concorrência, conforme sua pontuação.
2. Na hipótese de ausência de pessoas inscritas ou habilitadas em alguma modalidade de cota, a vaga poderá ser remanejada conforme regras do edital e interesse público.
3. O enquadramento em cota deverá ser indicado no ato da inscrição e comprovado por autodeclaração, conforme Anexos VIII e IX, quando aplicável.

4. O Município poderá adotar procedimentos complementares de verificação, caso haja previsão normativa local ou decisão administrativa fundamentada.

4. Regras para contrapartida da categoria música

Dupla e banda deverão entregar como contrapartida 01 (uma) apresentação; cantor solo deverá fazer 02 (duas) apresentações.

5. Regras para contrapartida da categoria demais linguagens culturais

- Oferta de cursos/oficinas com duração mínima de 04 horas em local e público a ser indicado pelo departamento de cultura do município de Deodápolis/MS;
- Não será cobrada taxa de inscrição do público e os produtos gerados serão doados para entidades beneficentes do município de Deodápolis/MS.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PNAB CICLO 2 - DEODÁPOLIS/MS

Edital de Chamamento Público PNAB Ciclo 2 - Deodápolis/MS

1. Identificação do agente cultural individual

Tipo de agente cultural: () Pessoa física () MEI () Pessoa jurídica () Grupo/coletivo sem CNPJ

Nome completo/Razão social: _____

Nome artístico/nome social: _____

CPF/CNPJ: _____

RG/Órgão expedidor: _____

Data de nascimento/fundação: ____/____/____

E-mail: _____

Telefone/WhatsApp: _____

Endereço completo: _____

Município/UF: _____ CEP: _____

2. Dados socioeconômicos e de diversidade

Pertence a povos ou comunidades tradicionais? () Não () Sim. Qual? _____

É mestre ou mestra de culturas tradicionais/populares? () Sim () Não

Gênero: _____

Orientação sexual: _____ () Prefiro não responder

Raça/cor/etnia: () Branca () Preta () Parda () Indígena () Amarela

Pessoa com deficiência? () Não () Sim. Tipo: _____

Grau de escolaridade: _____

Renda individual mensal: _____

Vive da cultura? () Sim () Não () Parcialmente

3. Atuação cultural

Área cultural principal: () Infraestrutura cultural () Música () Artesanato () Gastronomia cultural () Teatro () Pintura/Artes Visuais () Capoeira () Patrimônio cultural () Audiovisual ()
Outra: _____

Tempo de atuação na cultura: _____

Tempo de residência ou atuação cultural em Deodápolis/MS: _____

Já participou de projetos culturais? () Sim () Não

Já recebeu recursos públicos para cultura? () Sim () Não. Qual? _____

Portfólio, redes sociais ou comprovações: _____

Possui espaço cultural? () Sim () Não. Qual? _____

4. Categoria escolhida

Marque apenas uma categoria principal:

() Categoria 1 - Infraestrutura cultural, produção, palco, som, iluminação e apoio à organização de eventos

() Categoria 2 - Música

() Categoria 3 - Demais linguagens culturais

Concorrerá por cota? () Não () Pessoa negra () Pessoa indígena () Pessoa com deficiência

5. Declarações

Declaro que as informações apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que informações falsas podem acarretar desclassificação e sanções legais.

Autorizo o uso das informações fornecidas para fins de aperfeiçoamento das políticas culturais e envio de dados à Plataforma CultBR/Ministério da Cultura, quando exigido.

Declaro conhecer e concordar com as regras do edital e seus anexos.

Local e data: _____

Assinatura do agente cultural: _____

ANEXO III - PLANO DE TRABALHO

PNAB CICLO 2 - DEODÁPOLIS/MS

1. Mini currículo ou mini portfólio

Descreva sua trajetória cultural, principais atuações, experiências, apresentações, produções, oficinas, eventos, projetos ou ações já realizadas.

2. Nome do projeto

Informe o título do projeto cultural.

3. Resumo do projeto

Apresente o que será realizado, por que o projeto é importante, onde ocorrerá, quem será beneficiado e como a proposta dialoga com a cultura de Deodápolis/MS.

4. Objetivos

Apresente de três a cinco objetivos do projeto.

5. Metas

Detalhe metas quantificáveis. Exemplo: realizar 01 apresentação musical; produzir 20 peças artesanais; realizar 01 oficina; atender 100 pessoas.

6. Público-alvo

Descreva o público a ser atingido, faixa etária, território, comunidade, perfil socioeconômico e estimativa de público.

7. Local de execução

Informe o local, bairro, espaço cultural, equipamento público, praça, escola, feira, comunidade ou outro local de realização.

8. Medidas de acessibilidade

Informe as medidas arquitetônicas, comunicacionais e atitudinais que serão adotadas, conforme o porte do projeto.

9. Estratégia de divulgação

Informe como o projeto será divulgado: redes sociais, rádio, cartazes, carro de som, grupos de WhatsApp, escolas, associações, igrejas, imprensa local ou outros meios.

10. Período de execução

Data de início: ____/____/2026. Data de término: até 31/12/2026.

11. Equipe do projeto

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo

12. Cronograma de execução

Atividade	Etapas	Descrição	Início	Fim
Pré-produção	Organização	Planejamento, contatos, compras e preparação		
Produção	Execução	Realização da ação cultural		31/12/2026
Pós-produção	Relatório	Organização das comprovações e relatório		30/01/2027

13. Planilha orçamentária

Item	Descrição da despesa	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
TOTAL					

14. Outras fontes de recursos

O projeto possui recursos financeiros de outras fontes? () Não () Sim. Quais?

15. Venda de produtos ou cobrança de ingressos

O projeto prevê venda de produtos, cobrança de ingressos ou receita complementar? () Não () Sim. Detalhe:

16. Contrapartida social/cultural

Descreva a contrapartida, quando aplicável, como apresentação aberta, oficina, exposição, demonstração, ação gratuita, distribuição de produto cultural ou atividade comunitária.

ANEXO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL**PNAB CICLO 2 - DEODÁPOLIS/MS****1. Forma de pontuação**

A avaliação dos projetos será realizada por atribuição de notas conforme os critérios abaixo: grau pleno de atendimento - 10 pontos; grau satisfatório - 6 pontos; grau insatisfatório - 2 pontos; não atendimento - 0 ponto.

Critério	Descrição	Pontuação máxima
A	Qualidade do projeto: coerência entre objeto, objetivos, justificativa, metas e resultados previstos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Deodápolis/MS.	10
C	Integração comunitária e impacto social, considerando acesso, inclusão e fortalecimento cultural local.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e compatibilidade dos custos com o objeto proposto.	10
E	Coerência do cronograma de execução com as metas e atividades previstas.	10
F	Coerência do plano de divulgação e capacidade de alcançar o público previsto.	10
G	Medidas de acessibilidade cultural compatíveis com o projeto.	10
H	Compatibilidade da equipe/ficha técnica com as atividades do projeto.	10
I	Trajetória artística e cultural do proponente.	10
J	Contribuição para a diversidade cultural e para segmentos culturais locais, periféricos, urbanos, tradicionais ou historicamente vulnerabilizados.	10

2. Nota final e classificação

A nota final corresponderá à soma dos pontos atribuídos. Serão classificados os projetos em ordem decrescente de pontuação, observadas as categorias, as cotas e os critérios de desempate.

3. Critérios de desempate

1. Maior pontuação no critério B - relevância cultural para Deodápolis/MS.
2. Maior pontuação no critério C - integração comunitária e impacto social.
3. Maior pontuação no critério I - trajetória cultural.
4. Maior idade do proponente pessoa física ou do representante do grupo/coletivo.

5. Persistindo o empate, sorteio público ou decisão fundamentada da comissão, conforme regulamento local.

4. Desclassificação

Poderão ser desclassificadas propostas que não apresentem objeto cultural, que não tenham relação com Deodápolis/MS, que contenham informações falsas, que contrariem a legislação ou que apresentem conteúdo discriminatório de qualquer natureza, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

ANEXO V - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**PNAB CICLO 2 - DEODÁPOLIS/MS****TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2026, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÃO CULTURAL CONTEMPLADA NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB CICLO 2 - DEODÁPOLIS/MS.****1. Partes**

O Município de Deodápolis/MS, por meio de seu órgão responsável pela política pública de cultura, neste ato representado por **Cleidivaldo Siqueira Pereira, Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo** e o(a) AGENTE CULTURAL _____, CPF/CNPJ nº _____, residente/sediado à _____, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural.

2. Procedimento

Este instrumento formaliza a modalidade de fomento à execução de ação cultural, celebrada com agente cultural selecionado nos termos da Lei nº 14.399/2022, da Lei nº 14.903/2024, do Decreto nº 11.740/2023 e do Decreto nº 11.453/2023.

3. Objeto

O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural denominado _____, selecionado no Edital de Chamamento Público PNAB Ciclo 2 - Deodápolis/MS, conforme plano de trabalho aprovado.

4. Recursos financeiros

Os recursos financeiros para execução do presente Termo totalizam **R\$** _____ (_____ reais), conforme categoria aprovada no Anexo I do Edital. O repasse será realizado em conta bancária indicada pelo agente cultural.

5. Aplicação dos recursos

Os recursos deverão ser aplicados exclusivamente na execução do projeto cultural aprovado. Os rendimentos de aplicação financeira, se houver, poderão ser utilizados para alcance do objeto cultural, conforme legislação aplicável.

6. Vigência e execução

A vigência do presente Termo observará o período necessário à execução do projeto, com prazo final de execução até 31/12/2026. Despesas realizadas fora da vigência não serão admitidas, salvo autorização formal e previsão legal aplicável.

7. Obrigações do Município

São obrigações do Município: transferir os recursos ao agente cultural; orientar sobre a execução e a prestação de informações; acompanhar a realização do objeto; analisar o Relatório de Execução do Objeto; adotar providências saneadoras quando necessário; e zelar pelo cumprimento da legislação.

8. Obrigações do agente cultural

São obrigações do agente cultural: executar o projeto aprovado; aplicar os recursos no objeto cultural; manter documentação comprobatória; facilitar o monitoramento; divulgar o apoio da PNAB; não utilizar os recursos para finalidade diversa; apresentar Relatório de Execução do Objeto até 30/01/2027; e guardar os documentos pelo prazo legal.

9. Divulgação e marcas

O agente cultural deverá divulgar, nos materiais de comunicação e nos produtos do projeto, que a ação foi realizada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, observando orientações de aplicação de marcas.

10. Prestação de informações

A prestação de informações será realizada por meio de Relatório de Execução do Objeto. O Relatório Financeiro poderá ser solicitado quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto ou quando houver denúncia de irregularidade admitida pela administração pública.

11. Bens permanentes

Os bens permanentes eventualmente adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural serão tratados conforme decisão administrativa do Município no processo, observado o art. 16 da Lei nº 14.903/2024 e demais normas aplicáveis.

12. Sanções e medidas corretivas

O descumprimento injustificado das obrigações poderá ensejar medidas saneadoras, glosa, devolução proporcional de recursos, suspensão temporária de

celebrar novos instrumentos de fomento à cultura e demais providências previstas na legislação, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

13. Extinção

O Termo poderá ser extinto por decurso de prazo, distrato, denúncia ou rescisão, nas hipóteses de descumprimento, irregularidade, inexecução, violação legal, falsidade documental ou outras situações previstas na legislação.

14. Foro

Fica eleito o foro da Comarca competente para dirimir controvérsias oriundas deste instrumento, sem prejuízo da solução administrativa de eventuais dúvidas ou pendências.

Deodápolis/MS, ____ de _____ de 2026.

Representante do Município

Agente cultural

ANEXO VI - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
PNAB CICLO 2 - DEODÁPOLIS/MS

1. Dados do projeto

Nome do projeto: _____

Nome do agente cultural proponente: _____

Nº do Termo de Execução Cultural: _____

Categoria: _____

Vigência do projeto: ____/____/2026 a 31/12/2026

Valor repassado: R\$ _____

Data de entrega do relatório: ____/____/____

2. Resumo da execução

Descreva como o projeto foi executado, destacando atividades realizadas, resultados alcançados, benefícios gerados e eventuais adaptações.

3. Ações realizadas

Informe datas, locais, horários, público, equipe envolvida e descrição das ações.

4. Cumprimento das metas

Informe se as metas foram integralmente cumpridas, parcialmente cumpridas ou não cumpridas, justificando quando necessário.

5. Produtos culturais gerados

Informe se houve produção musical, vídeo, catálogo, artesanato, exposição, espetáculo, oficina, apresentação, feira, registro audiovisual ou outros produtos.

6. Público alcançado

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas e o método de aferição: lista de presença, estimativa de público, fotos, vídeos, relatório de equipe, clipping, links ou outros meios.

7. Acessibilidade

Descreva as medidas de acessibilidade cultural realizadas no projeto.

8. Divulgação

Informe os meios de divulgação utilizados e anexe comprovações, como links, imagens, cartazes, prints, fotos ou notícias.

9. Avaliação final

Descreva os principais resultados, dificuldades, aprendizados e contribuição do projeto para a cultura de Deodápolis/MS.

10. Comprovações anexadas

☐ Fotografias

☐ Vídeos

☐ Links de redes sociais

☐ Material gráfico

☐ Lista de presença

☐ Declaração de realização

☐ Clipping/notícias

☐ Outros: _____

Declaro que as informações apresentadas correspondem à execução do projeto cultural aprovado.

Local e data: _____

Assinatura do agente cultural: _____

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
SEM CNPJ****PNAB CICLO 2 - DEODÁPOLIS/MS**

Esta declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

Grupo artístico/coletivo: _____

Nome do representante: _____

RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Endereço: _____

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo/coletivo artístico acima identificado, elegem a pessoa indicada como representante único neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos, inclusive inscrição, assinatura do Termo de Execução Cultural, comunicações, recebimento de recursos, prestação de informações e demais atos relacionados ao edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações previstas no edital.

Nome do integrante	CPF	Assinatura

Local e data: _____

Assinatura do representante: _____

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**PNAB CICLO 2 - DEODÁPOLIS/MS**

Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais destinadas a pessoas negras ou indígenas.

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital de Chamamento Público PNAB Ciclo 2 - Deodápolis/MS, que sou:

☐ pessoa negra - preta ou parda

☐ pessoa indígena

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa poderá acarretar desclassificação do edital, obrigação de devolução dos recursos e aplicação das sanções cabíveis.

Local e data: _____

Nome: _____

Assinatura: _____

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**PNAB CICLO 2 - DEODÁPOLIS/MS**

Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência.

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital de Chamamento Público PNAB Ciclo 2 - Deodápolis/MS, que sou pessoa com deficiência.

Tipo de deficiência, se desejar informar:

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa poderá acarretar desclassificação do edital, obrigação de devolução dos recursos e aplicação das sanções cabíveis.

Local e data: _____

Nome: _____

Assinatura: _____

ANEXO X - FORMULÁRIO DE RECURSO**PNAB CICLO 2 - DEODÁPOLIS/MS****1. Recurso da etapa de seleção**

Nome do agente cultural: _____

CPF/CNPJ: _____

Nome do projeto inscrito: _____

Categoria: _____

Resultado que deseja contestar: _____

À Comissão de Seleção, com base na etapa de seleção do Edital de Chamamento Público PNAB Ciclo 2 - Deodápolis/MS, venho solicitar a alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir:

Justificativa:

Local e data: _____

Assinatura: _____

2. Recurso da etapa de habilitação

Nome do agente cultural: _____

CPF/CNPJ: _____

Nome do projeto inscrito: _____

Categoria: _____

Documento ou resultado que deseja contestar: _____

Ao órgão municipal responsável pela etapa de habilitação, com base na etapa de habilitação do Edital de Chamamento Público PNAB Ciclo 2 - Deodápolis/MS, venho solicitar a alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir:

Justificativa:

Local e data: _____

Assinatura: _____